

PUBLICADO

Extrema, 30 / 09 / 2021

LEI Nº 4.422

DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autoria: Telma Aparecida Maciel)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Clementino Antônio de Lima”, tendo início na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, passando a Igreja de São Sebastião a primeira rua à direita, no bairro Salto de Cima.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -